



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Assunto: **Cancelamento de notificação**

Destino: **URE/DELEMIG/BA**

Processo: **08255.009654/2023-13**

Interessado: **GENGHONG YAO**

Ciente do despacho 33076582 e da certidão sismigra e defesa apresentados.

Da documentação apresentada verifica-se que o interessado continua a manter as condições que originaram a concessão de sua autorização de residência.

Conforme preceitua o item "1.3" da **MOC 024/2020 CGPI/DIREX/PF**:

"Em caso de ausência do país por prazo superior a 2 anos, a análise técnica preliminar poderá aceitar as justificativas apresentadas, particularmente em casos que o imigrante não deu causa ao excesso de prazo, ou nas hipóteses em que ele reúna as mesmas condições para obtenção de nova AR, e determinar o arquivamento do procedimento"

1.

Assim, no caso ora em apreço, vê-se que o interessado continua casado com uma nacional e obterá novamente uma outra autorização de residência caso a anterior fosse cancelada.

2. **Portanto, determino o cancelamento da notificação lavrada contra GENGHONG YAO e a manutenção de sua autorização de residência.**

3. À URE/DELEMIG para informar o interessado através do e-mail ou telefone cadastrado no SISMIGRA, ou caso não seja possível publicar esse despacho no site da PF na internet, e após juntar no processo documentação que comprove a comunicação encerrar o processo no SEI.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ALMEIDA RODRIGUES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 06/02/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=33755203&crc=441F583E.
Código verificador: **33755203** e Código CRC: **441F583E**.